



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Caixa Postal 11

Telefone (0437) 56-1222 - 56-1452

C.G.C. 75.743.567/0001-57 - CEP 86.460.000

PROJETO DE LEI Nº 02/93

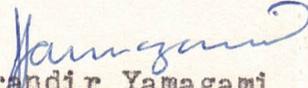
Autoriza o Jornal Tribuna Platinense da Cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, a publicar os atos dos Poderes Executivo e Legislativo / deste Município.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a utilizar o Jornal Tribuna Platinense da Cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, para fazer as publicações dos atos públicos deste Município.

§ Único - O Jornal Tribuna Platinense, divulgará os atos públicos relacionados com o Município.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado/ do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 1.993.


Jurandir Yamagami
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Caixa Postal 11

Telefone (0437) 56-1222 - 56-1452

C.G.C. 75 743 567/0001-57 - CEP 86 460 000

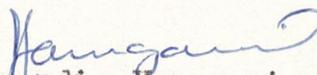
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 02/93

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a publicação no Jornal Tribuna Platinense dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município.

O referido Jornal já vêm publicando os atos desta Municipalidade à vários anos, sendo merecedor de plena confiança, podendo transacionar com a maior segurança.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências, as expressões do meu mais profundo respeito,


Jurandir Yamagami
Prefeito Municipal